

LEI Nº 1.187/2008

SUMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Itambaracá ao Senhor Edmilson Mateus Merli, Digníssimo Ex Vice Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido Título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ** ao Senhor **EDMILSON MATEUS MERLI** - Digníssimo Ex Vice Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2008.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal